



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel para funcionamento do Telecentro Comunitário.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação não ter local apropriado para funcionamento do Telecentro Comunitário, que já se encontra instalado na Praça Magalhães Barata, 29, Centro Capanema/PA, realizando o desenvolvimento cursos básicos de informática e acesso a internet disponível à comunidade.

A locação de imóvel é importante para que a Secretaria Municipal de Educação tenha ambiente adequado para desempenho de suas atividades precípuas, e, assim, atenda os serviços de acesso a internet e curso básico de informática essenciais imprescindíveis à população, não devendo ser interrompidos.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado na Praça Magalhães Barata, 29, Centro Capanema/PA, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado á utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender ás necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.



Desta forma, nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017

0901 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0136 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 05 de janeiro de 2017.

Adalberto Damião do Nascimento
Presidente da C.P.L